



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atendimento ao **item 25 do Anexo I da Resolução T.C. nº 300/2025 do TCE-PE**, que, no terceiro quadrimestres do exercício de 2025, o Poder Executivo do Município de Bom Jardim manteve a relação entre despesas correntes e receitas correntes ficando abaixo do limite máximo de 95%, conforme previsto no art. 167 da Constituição. Assim, não houve necessidade de adoção de medidas de ajuste fiscal, uma vez que não houve excessos.

Bom Jardim, 25 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito